

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

# Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





QUINTA•FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 ANO XI | Nº 1901

# **RESUMO**

## **DECRETOS**

• DECRETO Nº. 49, DE DE 9 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## **PORTARIAS**

• PORTARIA N.11 DE 09 DE MARÇO DE 2023 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

# CONTRATAÇÃO DIRETA

# HOMOLOGAÇÃO

 $\circ$  TERMO DE HOMOLAGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2023

## **CONTRATOS**

#### **EXTRATOS**

○ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 18/2023



ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47 PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000 FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

#### DECRETO Nº. 49, DE DE 9 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidoras em cargos de provimento em comissão, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Ficam exoneradas a pedido a partir de 9 de março de 2023, as servidoras abaixo relacionadas vinculadas ao Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura, dos cargos em comissão indicados:
- I Agnalva Nogueira Magalhães Silva Coordenadora Pedagógica/40h;
- II Fabiana Teixeira Silva Malheiros Vice-diretora/20h.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 9 de março de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

#### PORTARIA N.11 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 04, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022, e em conformidade com as normas contidas no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Oficial em 26 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO**, o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 593/2013;

**CONSIDERANDO**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 64/2022, publicado na Imprensa Oficial em 03 de março de 2022;

**CONSIDERANDO**, que a convocação dos candidatos dar-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória e caso não haja o preenchimento de todas as vagas ofertadas, por falta de candidatos aprovados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas;

**CONSIDERANDO,** o início do período letivo do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), com início em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a antecipação ou prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 593/2013;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas de Anos Iniciais e Anos Finais;

Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 10 (dez) de março, deste ano, terça-feira, às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para

Praça da Bandeira, 30 - Centro - Telefone: (77) 3662-2684

CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA - e-mail: smepma@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 11.1 do Edital, expostos no ANEXO II;

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 09 de março de 2023.

#### VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal Dec. nº. 205 de 13-12-2021 QUINTA•FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 • ANO XI | N º 1901



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

#### **ANEXO I**

COLÉGIO MUNICIPAL SIMPLICIANO MARTINS RORIZ						
1. Idalina Cardoso Rêgo	05/02/69	2,5	0	2,5		

COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS				
2. Leis Maria dos Santos Portugal Nunes	08/06/85	3,5	10	13,5



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

#### **ANEXO II**

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- d) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Número da conta corrente no Banco Bradesco, agência de Palmas de Monte Alto/BA;
- f) Cópia do Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida através do sítio eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, caso tenha;
- i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, caso tenha;
- j) Cópia dos Comprovantes de Títulos, acompanhados do histórico escolar, e Experiência Profissional, apresentados no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- n) Declaração de bens;
- O) Certidões Negativas Criminais, da Justiça Estadual e Federal, que podem ser emitidas através dos sítios eletrônicos: <a href="http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes/">http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes/</a> e <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/</a>;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional ASO para a função de professor, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

QUINTA•FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 • ANO XI | Nº 1901

# **ESTADO DA BAHIA** MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO



**PROCESSO** Nº 025/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO [DISPENSA N.º 009/2023DI]

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE Objeto:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Fundamento** Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II.Lei 14.065/2020, Art. 1º, Inciso I, Alínea B

Legal:

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Fornecedor: JARACI SANTOS FERREIRA

CPF: 462968755-68

HOMOLOGO, nesta data, a DISPENSA N.º 009/2023DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 09 de março de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ **Prefeito Municipal** 



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

#### **CONTRATO № 18/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), com começo em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 03 de março de 2023.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de R\$ R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): ANA LÚCIA MALAQUIAS DA SILVA, CPF sob o nº 467.104.695-49

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

DATA: 09 de março de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal Dec. nº. 205 de 13-12-2021